BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

PORTARIA Nº 13/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 110/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte à Sra. **ROSÂNGELA MARIA RUELA CASSIANO**, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de viúva, em razão do óbito do Sr **MARCO AURÉLIO CASSIANO,** ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, já inativo pelo BERTPREV, conforme proc. adm. nº 151/18 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, V, "c", item 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 29/04/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 21/05/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária